



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 021/2020/CPL Ref.: Pregão Presencial nº 004/2020-SRP, Conforme Especificações e Quantidades do Termo de Referência, Entre Si Celebram o Município de Viseu por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VISEU, Através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, neste ato denominado CONTRATANTE, situada na Rua Lauro Sodré, S/N – Centro, CEP: 68.620-000, cidade Viseu/PA, representado legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. ISAIAS JOSE SILVA OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2865057 e CPF nº 604.348.562-15 residente nesta cidade Viseu/PA, e de outro lado a empresa Higor Tudo Casa & Construção Eireli, CNPJ Nº 24.051.297/0001-82, sediada: Av; Justo Chermont nº 44, Bairro: centro, CEP: 68.620-000, Cidade: Viseu, Estado: Para, Telefone: (91) 98503-0307, E-mail: viseuconstrucao@outlook.com, Representante Legal: Higor Oliveira, portador do RG nº 7122005 PC, e CPF nº 004.012.942-00, residente e domiciliado na Av; Justo Chermont nº 44, Bairro: centro, CEP: 68.620-000, Cidade: Viseu, Estado: Para, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2020, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01, doravante denominado, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a Sistema de Registro de Preços que objetiva a Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal de Viseu-Pa. Conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2020.

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 338.180,60 (Trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 1- CIMENTO						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	POTY	SACO	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
LOTE 02: PISOS E REVESTIMENTOS						
2	ARGAMASSA C1- PACOTE C/ 20KG	VOTORANTIM	PCT	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
3	ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG	VOTORANTIM	PCT	110	R\$ 19,00	R\$ 2.090,00
4	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG	VOTORANTIM	PCT	110	R\$ 32,00	R\$ 3.520,00
5	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	QUATZOLIT	PCT	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
6	PISO PI 2 TIPOS A	FORMIGRES	M ²	540	R\$ 16,00	R\$ 8.640,00
7	PISO PI 3 TIPOS A	FORMIGRES	M ²	540	R\$ 18,70	R\$ 10.098,00
8	PISO PI 4 TIPOS A	FORMIGRES	M ²	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
9	PISO PI 5 TIPO A	FORMIGRES	M ²	600	R\$ 22,50	R\$ 13.500,00
10	REJUNTE PARA PISO, PACOTE COM1 KG	PLASTIMASSA	KG	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
11	ESPAÇADOR DE PISO 5MM, PACOTE COM 500 UNID.	JUNTAPISO	PCT	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
12	ESPAÇADOR DE PISO 3MM, PACOTE COM 500 UNID.	JUNTAPISO	PCT	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
13	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A	EMBRAMACO	M ²	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.000,00
LOTE 03: LOUÇAS E ACESSÓRIOS						
14	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	ASTRA	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
15	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMUM	ASTRA	UND	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
16	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	KRONA	UND	30	R\$ 2,33	R\$ 69,90
17	LAVATÓRIO COM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	LUZARTE ESTRELA	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
18	PARAFUSOS PARA VASO SANITÁRIO	CISER	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
19	LAVATÓRIO SEM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	LUZARTE ESTRELA	UND	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
20	TORNEIRA PARA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ PT/BR	DURIN	UND	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
21	TORNEIRA PARA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ CR/BR	DURIN	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
22	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ PT/BR	HERC	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

23	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	HERC	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
24	VASO SANITÁRIO COMUM	LUZARTE ESTRELA	UND	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
25	VASO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA	LUZARTE ESTRELA	KIT	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
26	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO INOX	MARCHEZAN	KIT	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
27	ALÇA SUPORTE DEFICIENTE	LIEGE	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.499,90
LOTE 04: PRODUTOS DE FERRO FUNDIDO, METAL E AÇO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.						
28	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA	SINOBRAS	UND	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
29	VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA	SINOBRAS	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
30	VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA	SINOBRAS	UND	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
31	VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA	SINOBRAS	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
32	VERGALHÃO 5/16", VARA C/ 12M-VARA	SINOBRAS	UND	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
33	VERGALHÃO 5.00MM-VARA	SINOBRAS	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
34	VERGALHÃO 4.2MM-VARA	SINOBRAS	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
35	ARAME GALVANIZADO Nº18	MORLAN	KG	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
36	ARAME RECOZIDO KG	GERDAU	KG	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
37	GRAMPO PARA CERCA	GERDAU	KG	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
38	COLUNA POP 5/16" 07X0,17X7M	SINOBRAS	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
39	COLUNA POP 3/8" 07X0,14X7M	SINOBRAS	UND	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
40	COLUNA POP 3/8" 07X0,17X7M	SINOBRAS	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
41	CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M	AÇO CEARENSE	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
42	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/2"	CISER	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
43	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8"	CISER	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
44	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16"	CISER	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
45	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/4"	CISER	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
46	PREGO COM CABEÇA 11X11	GERDAU	KG	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
47	PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13	GERDAU	KG	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
48	PREGO COM CABEÇA 2X12	GERDAU	KG	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
49	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X12	GERDAU	KG	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
50	PREGO COM CABEÇA 2X11	GERDAU	KG	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
51	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X11	GERDAU	KG	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
52	PREGO COM CABEÇA 2X10	GERDAU	KG	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

53	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X10	GERDAU	KG	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
54	PREGO COM CABEÇA 3X9	GERDAU	KG	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
55	PREGO COM CABEÇA 5X5	GERDAU	KG	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
56	PREGO COM CABEÇA 6X6	GERDAU	KG	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
57	CADEADO 25MM	PADO	UND	8	R\$ 13,50	R\$ 108,00
58	CADEADO 30MM	PADO	UND	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
59	CADEADO 35MM	PADO	UND	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
60	CADEADO 40MM	PADO	UND	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
61	CADEADO 45MM	PADO	UND	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
62	CADEADO 50MM	PADO	UND	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
63	CADEADO 60MM	PADO	UND	8	R\$ 57,00	R\$ 456,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.000,00
LOTE 05: PRODUTOS CERÂMICOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.						
64	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	BARROBOM	MIL	20	R\$ 735,00	R\$ 14.700,00
65	CUMEEIRA DE CERÂMICA (MILHEIRO)	BARROBOM	MIL	5	R\$ 2.925,00	R\$ 14.625,00
66	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS (MILHEIRO)	BARROBOM	MIL	120	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 83.325,00
LOTE 06: PRODUTOS DE FIBROCIMENTO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.						
67	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA INFERIOR	BRASILIT	UND	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
68	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA SUPERIOR	BRASILIT	UND	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
69	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44MM X 0,50M	BRASILIT	UND	350	R\$ 19,50	R\$ 6.825,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.500,00
LOTE 07: PRODUTOS DE POLICLORETO DE VINIL (PVC) UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.						
70	FORRO PVC 6MX0,20MM	MAIS PVC	UND	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
71	PERFIL PARA ACABAMENTO DE FORRO TIPO U 6M	MAIS PVC	UND	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.100,00
LOTE 08: HIDRAULICOS-TUBOS E SEUS ACESSÓRIOS						
72	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85MM	KRONA	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
73	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	KRONA	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
74	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM	KRONA	UND	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
75	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	KRONA	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
76	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	KRONA	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

77	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	KRONA	UND	50	R\$ 0,49	R\$ 24,50
78	BUCHA REDUÇÃO 25X20MM	KRONA	UND	30	R\$ 0,39	R\$ 11,70
79	BUCHA REDUÇÃO 32X25MM	KRONA	UND	20	R\$ 0,75	R\$ 15,00
80	BUCHA REDUÇÃO 40X32MM	KRONA	UND	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
81	BUCHA REDUÇÃO 50X40MM	KRONA	UND	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
82	CANO 100MMX4M	FORTLEV	UND	30	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
83	CANO 150MMX4M	FORTLEV	UND	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
84	CANO 200MMX4M	FORTLEV	UND	20	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00
85	CANO PVC ESGOTO 40MMX6M	FORTLEV	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
86	CANO PVC ESGOTO 50MMX6M	FORTLEV	UND	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
87	CANO PVC ESGOTO 75MMX6M	FORTLEV	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
88	CANO PVC ESGOTO 100MMX6M	FORTLEV	UND	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
89	CANO PVC ESGOTO 150MMX6M	FORTLEV	UND	20	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
90	CANO PVC ESGOTO 200MMX6M	FORTLEV	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
91	CANO HIDRÁULICO PVC 20MMX6M	FORTLEV	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
92	CANO HIDRÁULICO PVC 25MMX6M	FORTLEV	UND	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
93	CANO HIDRÁULICO PVC 32MMX6M	FORTLEV	UND	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
94	CANO HIDRÁULICO PVC 40MMX6M	FORTLEV	UND	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
95	CANO HIDRÁULICO PVC 50MMX6M	FORTLEV	UND	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
96	CANO HIDRÁULICO PVC 85MMX6M	FORTLEV	UND	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
97	CURVA PARA ESGOTO PVC 40MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
98	CURVA PARA ESGOTO PVC 50MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
99	CURVA PARA ESGOTO PVC 75MM	FORTLEV	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
100	CURVA PARA ESGOTO PVC 100MM	FORTLEV	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
101	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	FORTLEV	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
102	CURVA SOLDÁVEL PVC 40MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 7,75	R\$ 310,00
103	CURVA SOLDÁVEL PVC 50MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 7,75	R\$ 310,00
104	CURVA SOLDÁVEL PVC 60MM	FORTLEV	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
105	LUVA SOLDÁVEL 20MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 0,40	R\$ 16,00
106	LUVA SOLDÁVEL 25MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 0,50	R\$ 20,00
107	LUVA SOLDÁVEL 32MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
108	LUVA SOLDÁVEL 40MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 2,75	R\$ 110,00
109	LUVA SOLDÁVEL 50MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

110	LUVA SOLDÁVEL 60MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 6,77	R\$ 270,80
111	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
112	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
113	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 75MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
114	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	FORTLEV	UND	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
115	REGISTRO DE PRESSÃO BR 20MM	HERC	UND	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
116	REGISTRO DE PRESSÃO BR 25MM	HERC	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
117	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
118	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UND	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
119	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UND	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
120	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
121	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
122	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UND	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
123	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 85MM	KRONA	UND	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
124	VÁLVULA PARA POÇO METAL 1"	HIGIBAN	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
125	VÁLVULA PARA POÇO METAL ½ "	HIGIBAN	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
126	VÁLVULA PARA POÇO PVC 60MM	KRONA	UND	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
127	VÁLVULA PARA POÇO PVC 50MM	KRONA	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.133,70
9: RESERVATÓRIOS, UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.						
128	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	FORTLEV	UND	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00
129	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L	FORTLEV	UND	3	R\$ 295,00	R\$ 885,00
130	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L		UND	2	R\$ 199,00	R\$ 597,00
131	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L		UND	2	R\$ 295,00	R\$ 885,00
132	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L		UND	2	R\$ 1.325,00	R\$ 2.650,00
133	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 20.000L		UND	2	R\$ 2.445,00	R\$ 4.890,00
VALOR TOTAL						R\$ 338.180,60

VALOR GLOBAL: R\$ 338.180,60 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota Fiscal e/ou ordem de compra dos itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo estabelecido na Nota Fiscal e/ou na Ordem de Compra.

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.1. A entrega deverá ocorrer no horário estabelecido pela Secretaria de Assistência Social, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e no endereço descrito na ordem de serviço da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O Fornecimento serão atestados pelo servidor responsável da secretaria requerente, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizada durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

CLÁUSULA SETIMA –DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Os Produtos serão Fornecidos conforme solicitação da Secretaria requisitante com qualidade e conforme proposta apresentada e marca ofertada

CLÁUSULA OITAVA–DA VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. A Vigência do presente contrato será a partir do dia 24 de março de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA–DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE

10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2020 a seguir especificados:

16016 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0039.2.079 MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.30.24-MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

44.90.52.18- MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 004/2020

12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de prestação dos serviços;

12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;

12.4. Repassar à Secretaria Municipal, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;

12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;

12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal inerentes ao objeto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos serviços efetivamente entregues, apresentando-as à Prefeitura, Secretarias Municipais e Fundas no ato da entrega, discriminando no corpo da (s) mesma (s), local do fornecimento, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;

12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;

12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

13.1. Advertência;

13.1.2. Multa; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (Pa), 24 de março de 2020.

Isaias José Silva Oliveira Neto
Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Órgão Gerenciador
Contratante

Lázaro Gledson Dias Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CNPJ Nº 18.200.226/0001-00
Órgão Participante
Contratante

Higor Oliveira Silva
Higor Tudo Casa & Construção Eireli
CNPJ Nº 24.051.297/0001-82
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____